



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 370/2025

Processo Número: **12097/2025** | Data do Protocolo: 22/04/2025 17:22:59



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390037003200370033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Olaria de Deus – COTEOD, com sede em Piquete.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Olaria de Deus – COTEOD, com sede em Piquete.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Terapêutica Olaria de Deus – COTEOD, fundada em 20 de novembro de 2011, é entidade sem fins lucrativos que defende, resgata e promove a vida, atuando em prol das pessoas em situação de dependência química, vulnerabilidade e exclusão social.

Destaca-se que a entidade acolhe pessoas com transtornos relacionados ao uso ou dependência de substâncias psicoativas, em caráter de acolhimento terapêutico de forma voluntária;

Menciona-se que a COTEOD busca a qualidade de vida das pessoas portadoras de qualquer tipo de dependência de substâncias psicoativas;

A Comunidade COTEOD, vem executando o trabalho na cidade de Piquete e na região, através de doações espontâneas, colaboradores, bem como por meio de ações destinadas a captação de recursos.

Face ao exposto, peço o apoio dos nobres pares para que a propositura seja aprovada nesta Casa de Leis.

Leticia Aguiar - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003700310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em **22/04/2025 17:12**

Checksum: **85D515409AB150E70600A488829D485A10FCCD5F6B8750C74A768337448355A2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003700310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.